

EDITAL

DR. JOSÉ ANTÓNIO PEIXOTO LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO:

TORNA PÚBLICO, que se vai proceder à atribuição do direito de ocupação privativa dos seguintes Lotes, mediante Hasta Pública que decorrerá na Sala de Sessões da Casa do Prado, na Câmara Municipal de Celorico de Basto, no próximo dia 22 de junho de 2022, pelas 10 horas e 30 minutos:

Lote n.º	Descrição	Base de Licitação
1	Parcela de 135,00 m2, sita na Piscina Municipal de Boques	100,00 € (Cem euros)
2	Parcela de 265,00 m2, sita no Parque de Campismo de Celorico de Basto	125,00 € (Cento e vinte e cinco euros)

Podem apresentar-se a licitação todos os comerciantes e industriais do ramo da restauração e hotelaria com sede e estabelecimento estável no concelho há mais de seis meses, que se mostrem presentes ou devidamente representados no ato da hasta pública e que assinem a lista de presenças respetiva.

No caso de a licitação ficar deserta abrir-se-á nova licitação no mesmo dia, pelas 12 horas, à qual poderão concorrer quaisquer interessados.

Celorico de Basto, 23 de maio de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. José António Peixoto Lima)

Regulamento da Hasta Pública para atribuição de direito de ocupação privativa do domínio público municipal

Cláusula 1.ª

Objeto

1. A Hasta Pública terá por objeto a atribuição do direito de ocupação privativa das seguintes parcelas integradas no domínio público municipal:

Lote I – Parcela de 135,00 m², sita na Piscina Municipal de Boques, de acordo com planta de delimitação constante do Anexo I.

Lote II – Parcela de 265,00 m², sita no Parque de Campismo de Celorico de Basto, de acordo com planta de delimitação constante do Anexo II.

2. O direito de ocupação privativa das parcelas será atribuído única e exclusivamente para colocação de mobiliário de esplanada aberta, com utilização de Bar de Apoio.

3. Os Lotes são atribuídos no estado de uso em que se encontram.

Cláusula 2.ª

Prazo

A atribuição do direito de ocupação privativa é feita pelo período de 01 de julho de 2022 a 15 de setembro de 2022.

Cláusula 3.ª

Hasta Pública

1. Podem apresentar-se a licitação todos os comerciantes e industriais do ramo da restauração e hotelaria com sede e estabelecimento estável no concelho há mais de seis meses, que se mostrem presentes ou devidamente representados no ato da hasta pública e que assinem a lista de presenças respetiva.

2. Para cada espaço as licitações começarão em 100,00 € (Cem euros) para o Lote I, e 125,00

€ (Cento e vinte e cinco euros) para o Lote II.

3. No caso de a licitação ficar deserta abrir-se-á nova licitação no mesmo dia, pelas 12 horas, à qual poderão concorrer quaisquer interessados nos mesmos moldes acima descritos.

4. Aquando do encerramento das licitações será lavrada uma ata com indicação dos melhores licitantes que deverá ser assinada por todos os presentes.

5. Ao valor indicado e aos valores propostos, poderá acrescer IVA à taxa legal, se legalmente devido.

Cláusula 4.ª

Hasta Pública. Licitação do direito de ocupação

1. A Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação das parcelas identificadas na cláusula 1.ª, realizar-se-á no dia 22 de junho de 2022 pelas 10 horas e 30 minutos, na Sala de Sessões da Casa do Prado, na Câmara Municipal de Celorico de Basto.

2. A Hasta Pública será conduzida por uma Comissão, composta por um Presidente e dois Vogais, designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

3. Após abertura das propostas, dar-se-á início à licitação verbal, sendo o lanço mínimo de licitação de € 5,00 (cinco euros), acima do valor base ou do valor mais alto proposto por escrito.

4. A adjudicação será feita por meio de licitação, que termina quando o Presidente da Comissão, designada para o efeito, anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5. Podem licitar as pessoas singulares ou coletivas que preencham as condições técnicas necessárias para o exercício da atividade.

Cláusula 5.ª

Local e horário de consulta do processo

1. O processo da hasta pública será divulgado no sítio do Município www.mun-celoricodebasto.pt onde pode ser consultado.
2. O processo da hasta pública poderá ainda ser consultado pelos interessados, até à data fixada para a realização da hasta pública, no horário normal de expediente da Câmara Municipal, mediante solicitação escrita.
3. As parcelas em causa poderão ser visitadas pelos interessados, mediante agendamento prévio.

Cláusula 6.ª

Preço e modo de pagamento

Pela atribuição do direito de ocupação privativo será emitido o correspondente alvará de ocupação do espaço público, devendo o pagamento do valor que vier a resultar da licitação ser efetuado no prazo máximo de três dias úteis, na Tesouraria do Município de Celorico de Basto.

Cláusula 7.ª

Obrigações

- I. No alvará a emitir serão estabelecidas as seguintes obrigações para o titular do alvará:
 - a) A ocupação do espaço público destina-se exclusivamente ao funcionamento de esplanada aberta, apenas sendo possível a colocação de mobiliário de esplanada, e Bar de Apoio.
 - b) Salvo se existir imposição legal ou das autoridades de saúde mais restritiva, o horário de funcionamento da esplanada sita na Piscina Municipal de Boques corresponderá ao horário de funcionamento da mencionada Piscina.
 - c) Salvo se existir imposição legal ou das autoridades de saúde mais restritiva, o horário de funcionamento da esplanada sita no Parque de Campismo de Celorico de Basto, deverá ser fixado no período entre as 08 horas e as 23 horas e 30 minutos.
 - d) No decurso do período de ocupação, o titular do alvará deverá manter a área ocupada devidamente limpa e asseada.

- e) Findo o período de ocupação, o titular do alvará deverá remover todo o mobiliário, equipamentos e estruturas, sob pena de não o fazendo, os mesmos serem removidos coercivamente pelo Município, com imputação de todos os custos decorrentes da remoção e armazenamento.
- f) Não será permitido efetuar quaisquer obras no espaço, sem consentimento expresso e por escrito da Câmara Municipal de Celorico de Basto.
- g) O funcionamento da esplanada é condicionado ao estrito cumprimento das normas de saúde pública estabelecidas pelo Governo, pelas autoridades de saúde ou pelo Município.
- h) O incumprimento das referidas regras poderá determinar a revogação do alvará, com a consequente obrigação de remoção de todo o mobiliário, equipamentos e estruturas.

2. No exercício do seu poder de fiscalização, a Câmara pode notificar o titular do alvará para corrigir eventuais deficiências detetadas no que diz respeito ao cumprimento das obrigações mencionadas.

Cláusula 8.ª

Consumos de água e eletricidade

O consumo de água e eletricidade referente à esplanada é da responsabilidade do titular do alvará.

Cláusula 9.ª

Revogação do Alvará

São fundamentos para a revogação do alvará de:

- a) Utilização do espaço para fim diverso do autorizado;
- b) Não manutenção do espaço (esplanada) em perfeitas condições de limpeza e asseio;
- c) Encerramento prolongado da esplanada (superior a 15 dias seguidos);
- d) Transmissão da exploração da esplanada a terceiros;

e) Em geral, a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta por lei, pelos regulamentos aplicáveis ou pelas presentes condições.

Cláusula 10.ª

Resolução de dúvidas e lacunas

Surgindo dúvidas ou lacunas na presente regulamentação serão as mesmas resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, com recurso à lei geral aplicável.

ANEXO I



--- Localização da intervenção - 135,00m²

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Departamento de Planeamento

Identificação de Espaços a Concessionar

Piscina Municipal de Boques

01

Escala 1:1000

Maio 2022

ANEXO II



Localização da intervenção - 265,00m²

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Departamento de Planeamento

Identificação de Espaços a Concessionar

Parque de Campismo

02

Escala 1:1000

Maio 2022